

## ESTADO DA BAHIA

## CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

JULHO/2023



## PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 224

DATA: 21/07/2023

CREDOR: RÁDIO BAIXA GRANDE FM  
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 6  
Nº EMPENHO: 32

VALOR BRUTO: 1.300,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 65,00  
VALOR LÍQUIDO: 1.235,00

## HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE TODO TRABALHO LEGISLATIVO (SESSÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DIVULGAÇÕES EXCLUSIVAS DO LEGISLATIVO) REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, SENDO QUE AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS EM 01 (UM) DIA DA SEMANA, ÀS SEXTAS-FEIRAS DAS 09:00 ÀS 13:00 H., PERFAZENDO O TOTAL DE 04 (QUATRO) HORAS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA, HAVENDO NECESSIDADES, A RÁDIO CONCEDERÁ 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA. PARA O EXERCÍCIO DE 2023

## PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	72101	1.235,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

JULHO/2023

Processo Pagamento: 224

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 21/07/2023

**FORNECEDOR**

Nome: RÁDIO BAIXA GRANDE FM  
 Endereço: R DAVID SABACK  
 Bairro: CENTRO  
 E-mail:  
 CNPJ/CPF: 01682411000177  
 Compl: SALA 02  
 Cidade: Baixa Grande  
 Telefone: (00)00000-00  
 UF: BA  
 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento: 33903996 Publicidade Institucional  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 012/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
32	24/01/2023	7.800,00	1.300,00	6.500,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE TODO TRABALHO LEGISLATIVO (SESSÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DIVULGAÇÕES EXCLUSIVAS DO LEGISLATIVO) REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, SENDO QUE AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS EM 01 (UM) DIA DA SEMANA, ÀS SEXTAS-FEIRAS DAS 09:00 ÀS 13:00 H., PERFAZENDO O TOTAL DE 04 (QUATRO) HORAS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA, HAVENDO NECESSIDADES, A RÁDIO CONCEDERÁ 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE TODO TRABALHO LEGISLATIVO (SESSÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DIVULGAÇÕES EXCLUSIVAS DO LEGISLATIVO) REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, SENDO QUE AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS EM 01 (UM) DIA DA SEMANA, ÀS SEXTAS-FEIRAS DAS 09:00 ÀS 13:00 H., PERFAZENDO O TOTAL DE 04 (QUATRO) HORAS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA, HAVENDO NECESSIDADES, A RÁDIO CONCEDERÁ 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - REF A JULHO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 351

Liquidações(Nº - Data)	Valor
6 - 21/07/2023	1.300,00
Retenção	Valor
21882010801-ISS a Recolher (f)	65,00

UM MIL E TREZENTOS REAIS

Total Retido:	65,00
Total Liquido:	1.235,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

JULHO/2023

Data: 21/07/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 72101

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JULHO/2023

Nota de Liquidação: 6

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 21/07/2023

**FORNECEDOR**

Nome: RÁDIO BAIXA GRANDE FM CNPJ/CPF: 01682411000177  
Endereço: R DAVID SABACK, 20 Compl: SALA 02  
Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
E-mail: Telefone: (00)00000-00 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903996 Publicidade Institucional  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
IDoc: 0 0000 Sem identificação  
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
SubFonte: 0 Sem subFonte  
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
32	24/01/2023	7.800,00	1.300,00	6.500,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE TODO TRABALHO LEGISLATIVO (SESSÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DIVULGAÇÕES EXCLUSIVAS DO LEGISLATIVO) REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, SENDO QUE AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS EM 01 (UM) DIA DA SEMANA, ÀS SEXTAS-FEIRAS DAS 09:00 ÀS 13:00 H., PERFAZENDO O TOTAL DE 04 (QUATRO) HORAS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA, HAVENDO NECESSIDADES, A RÁDIO CONCEDERÁ 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE TODO TRABALHO LEGISLATIVO (SESSÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DIVULGAÇÕES EXCLUSIVAS DO LEGISLATIVO) REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, SENDO QUE AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS EM 01 (UM) DIA DA SEMANA, ÀS SEXTAS-FEIRAS DAS 09:00 ÀS 13:00 H., PERFAZENDO O TOTAL DE 04 (QUATRO) HORAS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA, HAVENDO NECESSIDADES, A RÁDIO CONCEDERÁ 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - REF A JULHO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 351

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 351 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 20/07/2023 )	1.300,00

**SUBEVENTO**

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Retenção	Valor
21882010801-ISS a Recolher (f)	65,00

UM MIL E TREZENTOS REAIS

Total Retido:	65,00
Total Liquido:	1.235,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

JULHO/2023

Nota de Liquidação: 6

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 21/07/2023

Data: 21/07/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **32**

Tipo: **Global**

Data: **24/01/2023**

**FORNECEDOR**

Nome: **RÁDIO BAIXA GRANDE FM**  
CNPJ/CPF: **01682411000177**  
Endereço: **R DAVID SABACK, 20**  
Bairro: **CENTRO**  
E-mail:  
PIS/PASEP:  
Compl: **SALA 02**  
Cidade: **Baixa Grande**  
UF: **BA**  
Telefone: **(00)00000-00**  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: **0101 CAMARA BAIXA GRANDE**  
Função: **01 Legislativa**  
SubFunção: **031 Ação Legislativa**  
Programa: **0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS**  
Ação: **4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**  
Natureza Despesa: **33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
SubElemento: **33903996 Publicidade Institucional**  
Fonte: **15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**  
Marcador: **15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**  
IdUso: **0**  
IDoc: **0**  
Ind. Result. Prim.: **0**  
SubFonte: **0**  
Centro Custo:

Licitação: **Nº 012/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93**

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: **0**

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
018 / 2023		Global	24.408,76	14.300,00	10.108,76

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE TODO TRABALHO LEGISLATIVO (SESSÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DIVULGAÇÕES EXCLUSIVAS DO LEGISLATIVO) REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, SENDO QUE AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS EM 01 (UM) DIA DA SEMANA, ÀS SEXTAS-FEIRAS DAS 09:00 ÀS 13:00 H., PERFAZENDO O TOTAL DE 04 (QUATRO) HORAS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA, HAVENDO NECESSIDADES, A RÁDIO CONCEDERÁ 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA. PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	573 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	MS	1,0000	14.300,0000	14.300,0000

QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS

14.300,00

Emitido em **24/01/2023**

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**



Nota de Empenho **32**

Tipo: Global

Data: 24/01/2023


WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE</b></p> <p align="center"><b>Secretaria Municipal da Fazenda</b></p> <p align="center"><b>Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</b></p> <p align="center">Município: BAIXA GRANDE Código: 2902809 UF: BA Código: 29</p>	<p>Nº da Nota: 351</p> <p>Data/Hora: 20/07/2023 04:57:12 7/2023</p> <p>Ass. Digital: 30407946456520/07/2023</p> <p>Forma de Pagamento: A vista</p>																		
<p align="center"><b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b></p> <p>Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUN. DE BX. GRANDE</p> <p>Nome Fantasia: BAIXA GRANDE FM 87,9 Aliq.: Variável</p> <p>Endereço: PÇA MANOEL RIBEIRO SOARES CASA CEP: 44620-000</p> <p>Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: BAIXA GRANDE</p> <p>Fone: -7499692079 Email: rosasonasilys22@yahoo.com.br</p> <p>CNPJ/CPF: 01.682.411/0001-77 I.M.: 000.080.563/001-26 I.E./R.G.: - ISS: EXIGÍVEL</p>																				
<p align="center"><b>TOMADOR DO SERVIÇO</b></p> <p>Nome/Razão Social: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE</p> <p>Endereço: AVENIDA 2 DE JULHO, 1096 CEP: 44620-000</p> <p>Bairro: CENTRO Cidade: BAIXA GRANDE - COD.MUNIC.: 2902809 UF: BA</p> <p>Fone: 0 Email: SEM</p> <p>CNPJ/CPF: 13.232.798/0001-49 I.E./R.G.: 0 Inscrição Municipal: 0</p>																				
<p align="center"><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b></p> <p>REFERENTE AO APOIO CULTURAL PARA A RÁDIO BAIXA GRANDE FM 87,9, MÊS DE JULHO DE 2023.</p>																				
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p>																				
<p>Local da Prestação do Serviço: BAIXA GRANDE-BA Incidência do Imposto: BAIXA GRANDE-BA</p>																				
<p><b>Retenções Federais R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
<p><b>Valores R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.300,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.300,00</td> <td>5,00</td> <td>0,00</td> <td>65,00</td> <td>0,00</td> <td>1.235,00</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	5,00	0,00	65,00	0,00	1.235,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido												
1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	5,00	0,00	65,00	0,00	1.235,00												
<p>CNAE: 9430-8/00 atividades de associações de defesa de direitos sociais</p>																				
<p>Item de serviço: 12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneras.</p>																				
	<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 038/2017</p> <p>Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 65,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00</p> <p>Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <a href="http://www.baixagrande.ba.gov.br">http://www.baixagrande.ba.gov.br</a></p>																			

*Isabella Rosa Bilo MAT-33*




		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE</b>		Boleto Nº: 30154716	
		13.794.912/0001-24		Tributo: ISS-RF	
		AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000		Competência :07/2023	
				Vencimento: 10/08/2023	
				Exercício: 2023	
CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE					
CNPJ/CPF: 13232798000149		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0			
ENDEREÇO: AVENIDA 2 DE JULHO, 1096-CENTRO					
CIDADE: BAIXA GRANDE					
Base de Cálculo	R\$	Alíquota	%	Valor Principal	R\$ 65,00
Data Emissão	21/07/2023 11:45:58	Febraban	0411	Correção Monetária	R\$ 0,00
Anistia	R\$ 0,00			Multa de Mora	R\$ 0,00
Rede bancária autorizada a receber:				Juros de Mora	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal e Lotéricas.				Desconto	R\$ 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				Valor à Pagar	R\$ 65,00

Via Contribuinte

8163000000-6 65000411202-7 30810301547-2 16200000000-8

Autenticação Mecânica - Válido somente se autenticado por banco autorizado

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE</b>		Boleto Nº: 30154716	
		13.794.912/0001-24		Tributo: ISS-RF	
		AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000		Competência :07/2023	
				Vencimento: 10/08/2023	
				Exercício: 2023	
CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE					
CNPJ/CPF: 13232798000149		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0			
ENDEREÇO: AVENIDA 2 DE JULHO, 1096-CENTRO					
CIDADE: BAIXA GRANDE					
Febraban	0411			Valor Principal	R\$ 65,00
Data Emissão	21/07/2023 11:45:58			Correção Monetária	R\$ 0,00
Rede bancária autorizada a receber:				Multa de Mora	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal e Lotéricas.				Juros de Mora	R\$ 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				Desconto	R\$ 0,00
				Valor à Pagar	R\$ 65,00

Autenticação Mecânica - Válido somente se autenticado por banco autorizado

Via Banco  
Pague com PIX

8163000000-6 65000411202-7 30810301547-2 16200000000-8





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA**  
**CNPJ: 01.682.411/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

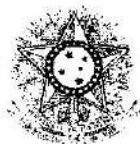
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:52:41 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **582E.DF7A.541F.C6BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.682.411/0001-77

Certidão n°: 27896188/2023

Expedição: 18/06/2023, às 19:33:50

Validade: 15/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.682.411/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.682.411/0001-77  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA  
**Endereço:** RUA DAVID SABACK 20 0 SALA 02 / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2023 a 03/08/2023

**Certificação Número:** 2023070505462984134872

Informação obtida em 19/07/2023 15:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233410613

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	01.682.411/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUN. DE BX. GRANDE**

**CGA: 000.000.563/001-26**

**CNPJ: 01.682.411/0001-77**

**CNAE: 9430-8/00**

**RUA: CTL, S/N**

**BAIRRO: BELA VISTA**

**44620-000 – BAIXA GRANDE – BAHIA.**

**EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA “ DÍVIDA ATIVA “ INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.**

**BAIXA GRANDE/BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**OBS: VALIDADE DESTA CERTIÃO – 90 DIAS.**

**QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**

*Ernilton da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração Tributária  
Posterior nº 06 de 08/01/2021

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande-  
Bahia

Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1149

**Data da consulta:** 24/07/2023 09:47:26

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

**CNPJ: 01.682.411/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

**Nome Empresarial: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA**

**Situação Atual**

**Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional**

**Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI**

**+ Mais informações**

**Voltar**

**Gerar PDF**



**Dispensa de Licitação nº. 012/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 018/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, aqui denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE**, CNPJ nº. 01.682.411/0001-77, localizada na Rua CTL nº. 04 – Bairro Bela Vista – Baixa Grande/Ba, representada pelo senhor **JOSEVALDO RIBEIRO SANTANA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua do Lajedo s/n, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, portador do **08.147.436-92-SSP-Ba e CPF nº. 889.022.005-82**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:**

O objetivo do presente contrato, consiste na divulgação de todo trabalho Legislativo (Sessões, seminários, palestras e divulgações exclusivas do Legislativo) realizados pela Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, sendo que as Sessões Legislativas Ordinárias serão realizadas em 01 (um) dia da semana, às Sextas-feiras das 09:00 às 13:00 h., perfazendo o total de 04 (quatro) horas de transmissão radiofônica, havendo necessidades, a Rádio concederá 15 (quinze) minutos de tolerância.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução:**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma dos serviços prestados nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual e Condições de pagamento:**

O pagamento dos serviços será no valor global de **R\$ 14.300,00** (quatorze mil reais), com vencimento no último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA – Recurso Financeiro:**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:





Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Órgão / Unidade:** CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica PJ

**CLÁUSULA QUINTA – Prazo:**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá o prazo de 11(onze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – Critérios de Reajuste:**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA SETIMA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes:**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar dos produtos na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA OITAVA – Sanções Administrativas Contratual:**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

**CLÁUSULA NONA – Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável:**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro:**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipira/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 24 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA RIOS  
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL  
COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE  
JOSEVALDO RIBEIRO SANTANA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01   
Nome;  
CPF: 024 221 275 20

02   
Nome: 034.499.795.01  
CPF:

## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 018/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018/2023**

**Espécie:** Contrato nº. 018/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL  
COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE.

**CNPJ:** nº 01.682.411/0001-77

**Objeto:** Serviços de divulgação de todo trabalho Legislativo (Sessões, seminários, palestras e divulgações exclusivas do Legislativo) realizados pela câmara Municipal de Baixa Grande/BA, sendo que as Sessões Legislativas Ordinárias serão realizadas em 01(um) dia da semana, às Sextas-feiras das 09:00 às 13:00h., perfazendo o total de 04(quatro) horas de transmissão radiofônicas, havendo necessidades, a Rádio concederá 15 (quinze) minutos de tolerância.

**Valor:** R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais.)

**Vigência:** 11 (onze) meses .

**Data de Assinatura:** 24/01/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE.**

Baixa Grande – BA, 24 de janeiro de 2023.

---

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### PORTARIA Nº. 003/2023

*NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS  
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

